



**Projeto de Resolução nº 05 /2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000748/2022

26/09/2022 12:50:40

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 240/2006, de 19 de dezembro de 2006, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

**Resolve:**

Art. 1º O art. 25 da Resolução nº 240/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.25. No segundo ano da Legislatura, às 14h (quatorze horas), do primeiro dia após a primeira Sessão Ordinária do mês de setembro, independentemente de convocação, será realizada sessão para eleição da Mesa e das Comissões Permanentes.

§1º As Sessões para eleição da Mesa Diretora se realizara com o prazo necessário para a consecução de suas finalidades.

§2º A Mesa Diretora e as Comissões Permanentes eleitas na forma do caput do presente artigo, serão empossadas às 18 h (dezoito horas) do dia útil subsequente a última sessão ordinária do segundo ano da legislatura para entrar em exercício no dia 1º de janeiro do 3º ano da legislatura."

Art. 2º O Inciso II do art. 176 da Resolução nº 240/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - **instalação**, as realizadas à 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, para posse dos Vereadores eleitos e eleição da Mesa Diretora, e a realizada no dia útil subsequente a última sessão ordinária do segundo ano da legislatura, para posse da Mesa Diretora do 2º biênio, que entrará em exercício no dia 1º de janeiro do 3º ano da legislatura."

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 15 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_